

SELEÇÃO INTERNA PARA BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA
Iniciação Científica (PROBIC/FAPEMIG)

O Professor do Instituto de Ciências Agrárias (ICA/UFMG), Professor Theles de Oliveira Costa, faz saber que, no período de **01/08/2018 a 20/08/2018**, receberá as inscrições de candidatos para seleção de um aluno para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica para a atuação junto ao Projeto Intitulado: **Análise da descontaminação de espécie vegetal, por metais pesados Hg, Pb, Cd e As, cultivadas em solo contaminado na presença de materiais adsorventes.**

Será ofertada 01 (uma) vaga de bolsa com carga horária de 20 horas semanais

1. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 1.1. Poderão inscrever-se alunos regularmente matriculados em cursos de graduação da UFMG que possuam conhecimentos e habilidades adequadas para o bom exercício do plano de trabalho previsto no projeto de pesquisa.
- 1.2. É obrigatório que o(a) aluno(a) possua e mantenha um RSG (Rendimento Semestral Global) igual ou superior a 2,00 no último semestre para o qual a informação já tenha sido disponibilizada pelo DRCA. Essa regra não valerá para alunos que ainda não tenham qualquer RSG semestral lançado em seus históricos escolares devido à entrada recente na UFMG.
- 1.3. Alunos(as) que tenham feito trancamento total de matrícula no semestre anterior não poderão assumir ou manter bolsa da Prograd, portanto, não poderão participar deste processo seletivo.
- 1.4. A seleção compreenderá duas etapas: a) 1ª Etapa: análise do histórico escolar, currículo e horários disponíveis
b) 2ª Etapa: entrevista
- 1.5. A nota mínima para aprovação será de 60 pontos.
- 1.6. Data, local e horário para entrevista será comunicado por e-mail, somente, aos candidatos cujos currículos foram pré selecionados na 1ª Etapa.
- 1.7. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de suas médias apuradas, após a entrevista.
- 1.8. Candidatos que já participaram ou participam de programas de Iniciação Científica como Voluntário terá uma pontuação extra de 5,0 pts.
- 1.9. Este processo terá validade de até 6 (seis) meses, contados a partir da data da divulgação do resultado da seleção.
- 1.10. Caberá recurso do edital, desde que devidamente fundamentado, no prazo de 3 (três) dias corridos, iniciado no primeiro dia útil subsequente ao dia da publicação do resultado de seleção.
- 1.11. Ao(à) bolsista selecionado será creditado(a), pela FAPEMIG, durante o tempo em que estiver no Programa de Iniciação Científica, uma bolsa mensal, sem vínculo empregatício e, por um período máximo de 12 meses.
- 1.12. A bolsa terá vigência de março de 2019 a fevereiro de 2020.
- 1.13. O(A) aluno(a) bolsista do Programa de Iniciação Científica não poderá receber outras bolsas acadêmicas, exceto aquelas vinculadas à assistência estudantil, concedidas pela FUMP. Será proibido o recebimento de bolsas da FAPEMIG/CNPq/Prograd por alunos que recebam qualquer bolsa para intercâmbio nacional ou internacional, assim como por alunos que recebam bolsa de estágio paga pela UFMG.

2. DA ANÁLISE E JULGAMENTO

- 2.1. As solicitações serão analisadas pelo Professor Coordenador do Projeto da UFMG, que conduzirá o processo de avaliação e de seleção dos candidatos. Encerrado o processo de análise, o Professor Coordenador registrará o resultado final.
- 2.2. O Professor Coordenador do Projeto que fará a aprovação final.
- 2.3. O julgamento será classificatório realizado com base nas informações do CV Lattes atualizado e com endereço devidamente cadastrado no Sistema de Fomento. Cada item será pontuado entre 1 e 10.
- 2.4. Não será classificado o 1/10 (um décimo) das solicitações que apresentarem menor nota.
- 2.5. O discente classificado será contemplado com uma bolsa de Iniciação Científica PROBIC/FAPEMIG.
- 2.6. Serão motivos de eliminação:
 - 2.6.1. Descumprimento das especificações descritas neste processo;
 - 2.6.2. Qualquer inadimplência do discente para com a PRPq, FAPEMIG, CNPq ou qualquer agência de fomento.
- 2.7. Serão considerados para efeito de classificação, conforme os Critérios para Classificação das Propostas de Solicitação de Bolsas de Iniciação Científica, os dados do CV Lattes do proponente a partir de 2013, considerando classificação de Periódicos Qualis (sucupira.capes.gov.br) no quadriênio 2013-2016 na área de avaliação indicada pelo proponente no Sistema de Fomento, análise RSG, quadro de disponibilidade de horário e carta de intenções.

3. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

- 3.1. O bolsista deverá estar regularmente matriculado na UFMG durante toda vigência da bolsa e ter o currículo Lattes atualizado.
- 3.2. Ler e concordar com as Normas e Procedimentos Gerais para Programas de Iniciação Científica.
- 3.3. Fazer referência a sua condição de bolsista de Iniciação Científica da CNPq ou FAPEMIG nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos científicos.
- 3.4. Apresentar o trabalho desenvolvido na Semana de Iniciação Científica, promovida anualmente pela UFMG, conforme as normas estabelecidas pela PRPq e divulgadas pelo NAPq da Unidade. A não apresentação do trabalho tornará o bolsista inadimplente com a PRPq.
- 3.5. Cumprir vinte horas semanais de atividades de acordo com o horário definido com o orientador.
- 3.6. Cumprir o Plano de trabalho.
- 3.7. Elaborar relatórios.
- 3.8. Elaborar um artigo e submetê-lo para publicação em revista científica.

4. INSCRIÇÃO

- 4.1 A **inscrição será efetivada** com o envio dos documentos solicitados, **em arquivo ÚNICO compactado**, nomeado com o nome do candidato precedido de BOLSA IC (por exemplo: BOLSA IC_Nome do Candidato) para o e-mail: thelescota@ufmg.br.
- 4.2. No arquivo, ÚNICO COMPACTADO, da inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:
 - a) Carteira de Identidade, CPF e Certidão Social (se houver);
 - b) Informar matrícula UFMG, telefone e e-mail;
 - c) Histórico Escolar (*pode ser retirado pelo SIGA/MinhaUFMG-opção "Minhas Matrículas < atividades cursadas e em curso"");*
 - d) O último RSG registrado (*extrato de integralização pode ser retirado pelo SIGA/MinhaUFMG-opção "Minhas Matrículas"");*
 - e) *Curriculum Vitae ou Lattes;*
 - f) Carta de intenção. Descrever de forma sucinta (máximo 300 palavras) porque você deve ser selecionado para participar deste projeto?
 - g) Quadro de disponibilidade de horários.
 - h) Comprovante de Participação em Programa de Iniciação Científica Voluntário (se houver)

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1. Os casos omissos ou não previstos no presente Edital serão julgados pelo Professor Coordenador do Projeto.
- 5.2. A falta de qualquer documento implica na eliminação do candidato.
- 5.3. O não cumprimento do plano de trabalho, pelo bolsista, o exclui do programa a qualquer período de vigência.
- 5.4. A qualquer tempo o presente processo poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do Professor Coordenador do Projeto, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

6. CRONOGRAMA

Período de inscrição	01/08/2018 a 20/08/2018
Entrevistas	01/09/2018 a 30/09/2018
Lista de classificados	01/10/2018
Período para recurso	02/10/2018 a 04/10/2018
Divulgação do resultado final	20/10/2018
Indicação do bolsista	01/11/2018 a 20/11/2018
Vigência da bolsa	01/03/2019 a 28/02/2020

Em função do processo, estas datas poderão sofrer alterações sem prévio aviso.

Montes Claros, 31 de julho de 2018

Professor Dr. Theles de Oliveira Costa